



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Nº 020

Av. São Paulo, nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 CONTRATO Nº. 91/2017

(Termo de Aditamento nº 05 (cinco) ao Contrato nº. 91/2017, de 04 de janeiro de 2017 – "Contrato Administrativo Prestação de Serviços de Acesso à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia")

No primeiro dia do mês janeiro de 2022, com fulcro no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, Senhor André Pelarin, brasileiro, casado, portador do RG 40.644.266-6, inscrito no CPF sob o número 316.183.518-26, designada **CONTRATANTE**; e de outro a lado a empresa **GM Network Telecomunicações Ltda - ME**, com sede na Av. Amazonas, nº. 458-B, centro, na cidade de Estrela d'Oeste - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 19.076.472/0001-56, por seu representante legal, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar as seguintes cláusulas ao contrato nº. 91/2017:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 91/2017, compreendendo o período de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no item XIV.

II – Fica estabelecido entre as partes que não incidirá o reajuste anual previsto na cláusula "XIV - DO REAJUSTE", mantendo-se o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, e estabelecem como índice fixo para futuros reajustes o índice *IPCA (IBGE)*.

III – Para efeito de contabilização o valor total do presente aditamento importa em **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos centavos);

IV – A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

V – Ficam mantidas na integridade original, as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente termo de aditamento contratual.

Estrela d'Oeste, 01 de janeiro de 2022.




CONTRATANTE

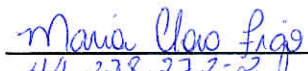


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nº: 35-342 P176

2. 

44.228.272-20